PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Estado de Santa Catarina

Projeto de lei nr. 006/98

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Municipio de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuiçoes legais submete a apreciaçao da Camara de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar, na importancia de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) nos seguites projetos e atividades:

02.01.0307020.2004 - Atividade Asses. Adminitraçao Geral
3.111.01 - Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
03.01.0307021.2009 - Manut. Administrat. Secret. Adm.
3.111.01 - Pessoal Civil ..... R$ 22.000,00
07.01.1375021.2023 - Manut. Secret. Saude e Saneam.
3.111.01 - Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
09.01.1688021.2039 - Manut. Administ. Secret. Viaçao e Obras Publicas
3.111.01 - Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00
soma ..... R$ 132.000,00

Art. 2o - Para suporte do credito adicional suplementar, fica autorizado o Executivo a reduzir os seguintes projetos e atividades:

07.01.1375428.2026 - Atividades e cargo do fundo municipal de saude
3.211.00 - Contribuiçoes ao Fundo ..... R$ 100.000,00

07.01.1375428.2027 - Atividades a cargo do Hospital Municipal
3.211.00 Transferencias operacionais..... R$ 20.000,00

08.01.0847239.2035 - Atividades de Transporte de Estudantes
3.120.00 - Material de Consumo ..... R$ 12.000,00
total ..... R$ 132.000,00

Art. 3o - Revogadas as disposiçoes em contrario, entra esta lei em vigor na data de sua publicaçao.
Major Vieira, 17 de março de 1998.
VICENTE MAZZARO - Prefeito Municipal